



Fazendários em Pauta

Informativo do Sindicato dos Fazendários
do Município do Recife nº 08 - agosto/2025

Sindicato dos Fazendários do Recife convoca assembleia para definir Comissão Eleitoral

2

A calculadora que
simula novos
impostos da
Reforma Tributária

3

Receita Federal lança
projeto piloto para
testar sistemas da
Reforma Tributária

4

O que muda com a
Reforma Tributária
do Consumo?

5



Sindicato dos Fazendários do Recife convoca assembleia para definir Comissão Eleitoral

O Sindicato dos Fazendários do Recife convoca os fazendários para uma assembleia, que será realizada no dia 4 de setembro, para eleger a Comissão Eleitoral. A equipe dirigirá os trabalhos do pleito para renovação do Conselho Executivo, Conselho Fiscal e dos membros representantes do Sindicato na Fenafim. O edital foi publicado no Jornal Folha de Pernambuco no dia 7/8.

O registro de chapas será realizado no período de 13 a 27 de outubro. A eleição será realizada no dia 28 de novembro de 2025, das 8h às 17h, na sede do Sindicato, e das 8h às 13h, na Prefeitura do Recife, no 2º andar do edifício-sede, onde funcionarão as mesas coletoras de votos.

Pelo edital, caso ocorra empate entre as chapas mais votadas ou não ocorra registro de chapa no período definido, uma nova eleição será convocada no dia 29 de dezembro, ficando a comissão eleitoral, a ser eleita na assembleia convocada, encarregada de determinar novos prazos de registro.

EXPEDIENTE

Fazendários em Pauta

Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - **Afrem Sindical**
Edição: **agosto/2025**

- Rua Professor Andrade Bezerra, 64, Parnamirim, Recife-PE, CEP: 52.060-270
- Fones: 3441-6044 / 99756-0826

- www.afremsindical.org.br
- afremsindical@afremsindical.org.br
- [@afremsindical](https://www.instagram.com/afremsindical)

Diretoria Executiva Biênio: 2024/2025

Presidente: **Fábio Macêdo**
Secretário-geral: **João Victor**
Dir. de Assuntos Sindicais: **Manfredo Sarda**
Dir. Social: **Antônio Gomes**

Diretor de Aposentados: **José Anchieta**
Dir. Administrativo-Financeiro: **Luiz Ferreira**
Suplente: **Hélio Max**

Jornalista responsável e edição: **Andréa Pessoa**
e-mail: andrea.pessoa14@gmail.com
Projeto gráfico e diagramação: Alexandre Oliveira
e-mail: alexandre@afrem.org.br

Conheça a calculadora que simula novos impostos da Reforma Tributária



Uma ferramenta digital que permite simular os impactos da Reforma Tributária sobre o Consumo está sendo disponibilizado pela Receita Federal. Trata-se de uma calculadora de tributos online, disponível no link [aqui](#).

A Receita Federal explica que a calculadora visa garantir maior previsibilidade e segurança jurídica para todos os envolvidos. Os contribuintes podem simular operações reais e compreender, na prática, como será a aplicação dos novos tributos a partir da implementação da reforma.

A ferramenta permite que os contribuintes, as empresas, os contadores e os desenvolvedores testem a incidência da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e do Imposto Seletivo sobre produtos e serviços específicos.

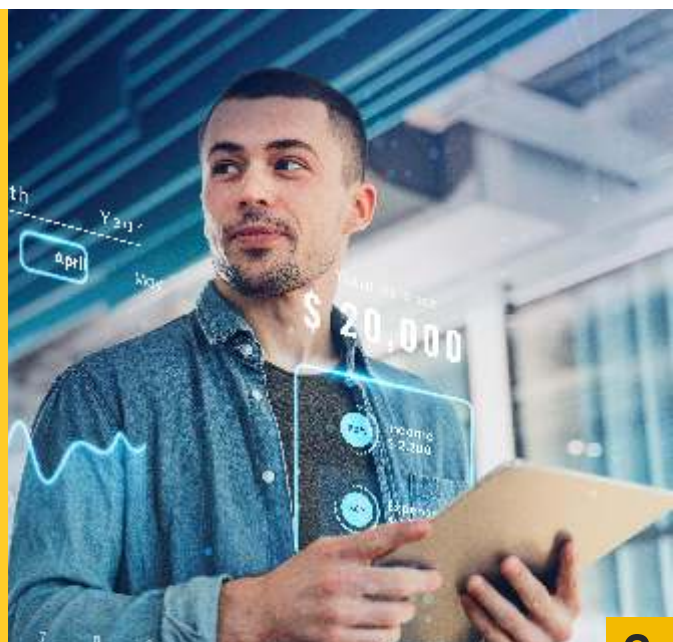
O projeto pretende mostrar como funcionará a transição para o novo modelo que unifica tributos federais, estaduais e municipais. A reforma entra em vigor de forma gradativa a partir de janeiro de 2026.

“

A ferramenta transforma a complexidade da nova legislação em lógica computacional padronizada, auditável e transparente. Sua função é interpretar os dados de uma operação de consumo e calcular automaticamente os tributos devidos, apresentando os resultados com memória de cálculo, base legal aplicada e detalhamento técnico.

Receita Federal

”



Receita Federal lança projeto piloto para testar sistemas da Reforma Tributária



Um projeto piloto está testando como funcionarão os sistemas da Reforma Tributária do Consumo (RTC). O objetivo é aprimorar os processos relativos à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

O projeto, realizado pela Receita Federal e pelo Serviço de Processamento de Dados (Serpro), envolve 500 empresas, indicadas por entidades setoriais e selecionadas com base em critérios técnicos, institucionais e de representatividade econômica.

A atuação das empresas nessa fase de testes será importante para promover ajustes nos sistemas. Além disso, será fundamental para preparação antecipada do mercado para a entrada em vigor das novas regras tributárias.

Confira alguns detalhes do Projeto Piloto da Reforma Tributária

- ◆ Os trabalhos começaram neste semestre e tem duração estimada até 31 de dezembro de 2026.
- ◆ O piloto permite a participação direta das empresas na experimentação prática das soluções tecnológicas desenvolvidas.
- ◆ A entrada das empresas será escalonada ao longo do segundo semestre de 2025, conforme o avanço do desenvolvimento técnico das soluções.
- ◆ As funcionalidades do sistema serão liberadas de forma progressiva, permitindo o aperfeiçoamento constante com base nas contribuições dos participantes.

Empresas que participam do projeto piloto

- ◆ Tecnologia: IBM, Oracle, SAP, TOTVS, Thomson Reuters.
- ◆ Energia e Petróleo: Petrobras, Petrobras Transporte (Transpetro), Companhia Ultragaz, Raízen Energia.
- ◆ Indústria: Volkswagen, Ford, Gerdau, Braskem, Nestlé.
- ◆ Financeiro: Bradesco, Itaú.
- ◆ Serviços: Azul Linhas Aéreas, Correios, Rede Globo.

O que muda com a Reforma Tributária do Consumo?



02. Tributos que passarão a existir:

CBS: Contribuição sobre Bens e Serviços (Federal);

IBS: Imposto sobre Bens e Serviços (Estadual e Municipal); e

IS: Imposto Seletivo (Federal)



04. Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI):

- A partir de 2027, o IPI terá alíquota reduzida a zero para quase todos os produtos;
- Será mantido apenas para preservar a competitividade da Zona Franca de Manaus.

01. Tributos que deixarão de existir:

PIS/PASEP: Contribuição para o Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Federal);

Cofins: Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Federal);

ICMS: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (Estadual); e

ISSQN: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Municipal);

ISS: Imposto Sobre Serviço.



03. Imposto Seletivo:

- Criado para desestimular o consumo de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.
- Incide sobre produção, extração, comercialização ou importação de itens definidos por lei. Em 2027 entrará em vigor.

